



PROJETO DE LEI

Expediente PM 052/2005

CM 147/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI nº 052/2005

**Concede uma subvenção social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone, combustíveis e consertos de veículos.

**Art. 2º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 08 parcelas mensais, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de maio a dezembro de 2005.

**Art. 3º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

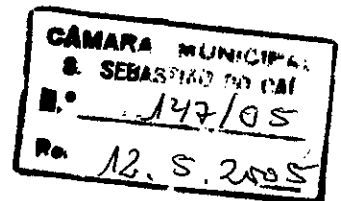
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**0401 – ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.**  
**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 16.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone e consertos de veículos.

A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 08 parcelas mensais, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de maio a dezembro de 2005.

Tal medida visa deixar a cargo da diretoria da Sociedade o controle dos gastos que são realizados nas suas atividades.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de maio de 2005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal